



-| < Página Anterior |--- Universidade Metodista de Piracicaba

Portarias

GABINETE DO REITOR
PORTARIA Nº 225/03

Ref.: Dispõe sobre racionalização de despesas na Universidade e estabelece outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) que o custo operacional da Instituição, em função de seu projeto, vem aumentando sensivelmente, de forma a acarretar desequilíbrio entre receita e despesa, e acumulando “déficit” nos últimos anos;
- b) os investimentos feitos nos últimos anos, visando a dar as condições infra-estruturais necessárias para a expansão, desenvolvimento e qualificação das atividades acadêmicas;
- c) as razões constantes da [Port. DG nº 27/03](#), de 26/05/03, da Direção Geral do Instituto Educacional Piracicabano – IEP;
- d) a necessidade de se adotarem medidas imediatas com o fito de que sejam racionalizadas as despesas da Universidade;
- e) a determinação e a recomendação do Conselho Diretor do IEP e, sobretudo, a decisão do Conselho Universitário da UNIMEP de manter equilibrado o operacional da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º As medidas constantes do Programa de Racionalização de Despesas, consubstanciadas na Port. DG nº 27/03, de 26/05/03, devem ser observadas e aplicadas, também, no âmbito dos setores acadêmicos e acadêmico-administrativos da Universidade, nas áreas de pessoal; conservação, manutenção e materiais de consumo; utilidades e serviços; despesas gerais e outras que estejam sob sua administração, com vistas a contribuir para o reequilíbrio operacional da Instituição.

Art. 2º Outras providências, a seguir relacionadas, que dizem respeito estritamente à academia, devem ser implementadas após as providências e medidas prévias que se façam necessárias, pelos órgãos competentes, conforme cada caso:

- I. retomar o processo de avaliação dos planos de trabalho dos professores de tempo de dedicação;

- II. tomar as providências previstas para os casos de docentes em regime de dedicação que não fizeram a auto-avaliação, conforme estabelecido no art. 7º da [Res. CONSUN 17/2000](#);
- III. dar prosseguimento à rediscussão das [Res. CONSUN 13/99](#) e 17/00;
- IV. rever as formas de pagamento de classe-extra e regime especial;
- V. elaborar proposta de fixação de vagas do quadro docente nas categorias previstas na carreira do magistério superior da UNIMEP;
- VI. reavaliar a situação de cursos de graduação, com baixa demanda;
- VII. rever o currículo dos cursos que ainda não passaram por esse processo, com vistas à adequação de sua carga horária e conseqüente ajuste do valor de sua mensalidade, por meio de análise de sua planilha orçamentária;
- VIII. rever as tiragens das edições da Editora UNIMEP, promover o aumento do intervalo das publicações periódicas e a redução da distribuição gratuita de exemplares, bem como procurar fazer co-edições, além de implantar a divulgação de textos por meio eletrônico;
- IX. reanalisar todo o processo seletivo, buscando maneiras de otimizar o seu orçamento, sem comprometimento de sua qualidade;
- X. acelerar o processo de implantação do atendimento integrado para os cursos de pós-graduação “stricto” e “lato-sensu”;
- XI. observar rigorosamente as normas que regem a atribuição de aulas para docentes horistas, especialmente no que tange a número de aulas mínimo e máximo;
- XII. não pagar aulas extras para docentes que tenham débito de aulas;
- XIII. agilizar os estudos para a otimização do uso dos recursos computacionais.

Art. 3º Medidas com o fito de ampliar as receitas devem igualmente ser tomadas, a saber:

- I. implantação de ações que redundem em captação de recursos com a utilização das potencialidades da Universidade e suas Faculdades;
- II. identificação de possibilidades de implementação de prestação de serviços pela Instituição;
- III. análise de possibilidades de oferecimento de novos cursos, programas e modalidades de ensino nos vários campi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 02 de setembro de 2003.

Gustavo Jacques Dias Alvim
REITOR

Copyright © 2003 - UNIMEP

Última Atualização: Sexta, 3 de outubro de 2003.